

## *Ata de Reunião*

<b>Data:</b> 15/abril/2020	<b>Local:</b> via zoom
<b>Horário de início:</b> 14h	<b>Horário de Término:</b> 16h10
<p><b>Participantes:</b> Des. Fernando Wolff Bodziak, Presidente do CIJ/TJPR Des. Ruy Muggiati, Supervisor do GMF/PR Dr. Sergio Luiz Kreuz, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Dra Noeli Salete Tavares Reback, Juíza Coordenadora Estadual - CIJ/TJPR Aline Pedrosa Fioravante, Analista Judiciário integrante da comissão PEAS-PR Adriana Accioly Gomes Massa - Assessoria do GMF/PR Kleber Humberto da Silva - Assessoria do GMF/PR</p> <p><b>Conselho Nacional de Justiça -CNJ</b> Flávia Saldanha Kroetz, coordenadora Regional do Programa Justiça Presente</p> <p><b>Ministério Público do Estado do Paraná</b> Dra. Luciana Linero - Promotora de Justiça, Coordenadora do CAOP da Criança e do Adolescente e da Educação</p> <p><b>DEASE - Departamento de Atendimento Socioeducativo (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho)</b> Alison Adalberto Batista, responsável pela Divisão de Vagas e Informações Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto, responsável pela Divisão Psicossocial Amilton Antônio de Oliveira, responsável pela Divisão de Segurança e Inteligência Letícia Rivelini, responsável pela Divisão Administrativa Carla Pereira Navarro Lins - Divisão de Saúde</p> <p><b>OAB/PR</b> Dr. Anderson Rodrigues Ferreira, Membro Consultor da Comissão da Criança e do Adolescente</p> <p><b>DEFENSORIA PÚBLICA</b> Dr. Bruno Muller Silva, Defensor Público, coordenador do Núcleo da Infância e Juventude</p>	



(NUDIJ)

**CEDCA**

Dr. Márcio Bernardes de Carvalho - Hospital Pequeno Príncipe - Representando a Sociedade Civil

**Assuntos em Pauta:**

I - Para a reunião de 15/abril/20, às 14:00, nos termos da ata 5067842, contando com as sugestões dos parceiros, fica estabelecida a seguinte pauta:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) Leitura e aprovação da minuta da Portaria Conjunta CONSIJ/CIJ/GMF nº 01/2020 em cumprimento ao art. 14 da Resolução 62/20 - CNJ;
- c) Relato das ações realizadas até o momento que resultaram na redução da ocupação das vagas das unidade socioeducativas do Estado;
- d) Participação no Comitê Estadual formado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Res. 75/20-SEJUF/GS), instituído para medidas de proteção aos direitos de vulneráveis em casos de pandemia COVID-19 ([0024868-68.2020.8.16.6000](#)).
- e) Criação do canal de acesso aos documentos e atos administrativos sobre o tema, a todos os membros do Comitê.
- f) Distribuição e ocupação de novas vagas nas Unidades Socioeducativas durante o período de prevenção à pandemia Covid-19 -
  - I. unidade de Curitiba (provisória) - medida internação aplicada no decorrer do período
  - II. Reiteração de pedidos anteriores a COVID-19 - data sentença
- g) Planilha com sugestões e formulários de coleta de indicadores no Estado, elaborado pela equipe GMF



- h) Formulário de de monitoramento dos principais pontos de incidência da Res. 62/20, elaborado pelo CNJ/Justiça Presente  
Levantamento de decisões judiciais - CNJ
- i) Central de divulgação de ações e resultados sobre o assunto - podcast - link em site - etc. - Escolha de responsáveis pela elaboração e implementação das atividades de informação;
- j) Assuntos Gerais

II - Além dos parceiros já relacionados, convide-se para a reunião a Juíza Claudia Catafesta, Membro do CONSIJ. Atribua-se-lhe este SEI para ciência e acompanhamento.

#### Desenvolvimento dos Assuntos em Pauta:

O Des. Ruy Muggiati abriu a reunião e em seguida passou a palavra à Dra Noeli Salete Tavares Reback, que informou sobre a pauta da presente reunião e sugeriu a leitura da ata da reunião do dia 08 de abril de 2020, ocasião da Criação do Comitê Interinstitucional para acompanhamento das medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - no Sistema Socioeducativo, para aprovação dos presentes.

A leitura da referida ata foi realizada pela servidora Adriana Accioly Gomes Massa da Assessoria do GMF/PR. **Todos os presentes manifestaram a ciência e concordância com o conteúdo daquela ata.**

Na sequência, procedeu-se à leitura da minuta da Portaria de Criação do Comitê Interinstitucional, criada para que se dê a publicidade à criação do referido comitê, **com a ciência e concordância de todos os participantes, encaminhando-se para assinatura.** Após, a Dra. Noeli Reback passou à leitura e esclarecimentos sobre a criação do Comitê a fim de esclarecer a atuação do Comitê. Ressaltou, que o Comitê deve atender às orientações da Resolução 62/2020 do CNJ, a qual, em seu artigo 14 determinou a criação de comitês, no sentido de somar forças ao enfrentamento à crise atual surgida pela pandemia, especificamente ao sistema socioeducativo.

Apresentou o pedido do Des. Ruy Muggiati, para que se reforce o trabalho deste comitê e todas as ações anteriores ao comitê, pela junção de esforços dos vários entes do sistema socioeducativo, que permitiu a redução significativa do número de vagas ocupadas. Essa redução foi resultado de um trabalho efetivo dos envolvidos, atingido uma ocupação das

unidades socioeducativas de 50% da ocupação disponível, salientando o trabalho criterioso, intenso e responsável dos órgãos envolvidos, para cada caso em específico, fruto de um trabalho efetivo que teve como consequência essa redução na ocupação das vagas, possibilitando a manutenção desse percentual de ocupação. Destacou o controle diário da ocupação das vagas.

pontuou a importância de divulgação desse trabalho, ressaltando que foram ações fundadas em critérios técnicos e legais. Reforçou o trabalho feito na semiliberdade, que atualmente não convive com socioeducandos, pois a maioria estão em suas casas cumprindo medidas de forma diferenciada.

Na sequência passou aos demais itens da pauta:

**e) “Criação do canal de acesso aos documentos e atos administrativos sobre o tema a todos os membros do Comitê”.**

Enfatizou-se a necessidade de que toda documentação produzida esteja à disposição dos membros do comitê. Os participantes assim se manifestaram:

**A Dra Luciana Linero** pontuou que as ações do Ministério Público estão presentes no sítio do MP e que, inclusive, foi feita a divulgação do Comitê em matéria publicada no site. Que a página inicial do do CAOP da criança e do adolescente do MP possui um “banner” que referencia ao Covid-19 e reúne todas as informações das ações relacionadas. Propôs o mesmo meio de publicação das ações do comitê.

**Deliberou-se que Adriana Accioly e Flávia Saldanha Kroetz** busquem os meios e ações de viabilizar um canal que se possa disponibilizar os atos do comitê e ações diversas, bem como documentos originários do Comitê, para que todos os integrantes tenham acesso.

**f) “Distribuição e ocupação de novas vagas nas Unidades Socioeducativas durante o período de prevenção à pandemia Covid-19”:**

**Alison Adalberto Batista**, responsável pela Divisão de Vagas e Informações, do DEASE, passou a relação sobre a ocupação das unidades socioeducativas.

Embora a constatação da redução da taxa de ocupação, em razão dos trabalhos do Judiciário, os processos seguem de forma célere, gerando novas vagas nas unidades.

Assim, urge a preocupação de como fazer para o ingresso de novos adolescentes no sistema socioeducativo. A partir dessa questão, surgem outras, como preocupação: sobre a Unidade de Curitiba, que centraliza uma unidade de internação provisória. A partir disso, questiona como deve se dar o encaminhamento desses adolescentes para outras unidades, no período de isolamento (Covid-19) e outras situações de mandados cumpridos e ordens anteriores ao período de isolamento.

O Sr. Alison Adalberto informou que o Cense Curitiba possui 19 adolescentes sentenciados para internação e precisam ser remanejados para outras unidades, vez que Curitiba não possui unidade de internação definitiva, pois esta estrutura está disponível em São José

dos Pinhais, Piraquara e Fazenda Rio Grande.

Acredita que essas transferências pelo DEASE podem representar causar desconfortos dos Juízos daquelas Comarcas, vez que se empenharam pelo esvaziamento e bom funcionamento das unidades. Entretanto, esclarece que esse remanejamento para essas unidades não causará superlotação. A questão seria ter o respaldo do comitê para essas internações de forma que os Juízos das comarcas recebam tranquilamente esses adolescentes.

Esclarece, após questionado, que os Censes Londrina 1 e 2, bem como o Cense Cascavel, os sentenciados estão sendo encaminhados normalmente respeitando o número de vagas. Inclui, por fim, as questões de reiterações de vagas do Juízo de Dois Vizinhos, oriunda de sentença de internação, por furto. Outras situações de reiterações de vagas retornam, as quais estão sendo negadas, observando as determinações das Resoluções e demais atos normativos que regulam os procedimentos preventivos.

Dra. Noeli Reback destaca que o Comitê é instância apenas administrativa com o intuito de acompanhar e disciplinar os novos ingressos nas unidades com a segurança necessária a saúde dos internos e das equipes.

**Dra. Luciana Linero** se posiciona a favor das transferências dos adolescentes, pois a não realização delas poderia trazer prejuízos aos adolescentes. Alisson ressaltou que Londrina e Cascavel foi observado o isolamento de 15 dias dos adolescentes, destacando que não existem casos confirmados de Covid-19. E, que no caso de Curitiba, os adolescentes já estão isolados a mais de 30 dias, sem suspeita de covid-19.

**Dr. Sergio Luiz Kreuz**, diante da informação da existência das vagas no sistema se manifestou a favor das transferências. Também observa a que deve ser estabelecido um protocolo de saúde nos casos das transferências.

**Des. Ruy Muggiati** defende a formalização dos protocolos e todas as medidas sanitárias entre a SEJU e a SESA e a disponibilização desses protocolos. Todas as medidas sanitárias de entrada, de transferência, de ingresso e notificação de contágio, o fluxo que deve haver caso haja descoberta de contágio, o isolamento, as precauções tomadas, etc. Ainda, que esses protocolos, em relação às vagas existentes, pudessem indicar qual o espaço necessário dentro de cada unidade, para a efetivação das medidas de saúde e permitam o redimensionamento das vagas em função da aplicação dos protocolos.

**Dra. Noeli Reback** propõe que seja deliberado a possibilidade de o DEASE gerenciar as vagas das unidades observando todos os critérios apontados na reunião para evitar a superlotação.

**Dr. Anderson Ferreira** ressalta que não há motivo para manter os adolescentes do Cense Curitiba sem a internação apropriada, vez que já cumpriram o isolamento e constata-se a existência de vagas em outras unidades que podem acolhê-los.

**Des. Ruy Muggiati** propõe que o fluxo de internação é contínuo, reafirmando a importância da aplicação de protocolos sanitários, de modo a ser formalizados e atestado pelos técnicos de saúde das unidades o seu cumprimento.

**Carla Pereira Navarro** - DEASE informa a existência de Portaria específica para os cuidados preventivos. Que não há superlotação, que a preocupação é com a quarentena antes de alojamento comum e demais cuidados. A higienização está sendo feita, o isolamento sendo feito em casos de sintomas leves. Nos casos suspeitos ou graves, o encaminhamento é feito para unidades básicas de saúde.

Acredita que o manejo clínico dos adolescente por meio de protocolo de verificação é importante e já obedecem a esses protocolos, trazendo segurança na monitoração do histórico de saúde dos adolescentes. Que possuem processo de aquisição dos EPIs, mas aponta dificuldades, pois ainda não receberam. Outro desafio é em relação às pequenas unidades, que não conseguem dimensionar os espaços de isolamento e distanciamento adequados. Todas as medidas estão organizadas estão para atender os casos novos ou positivados que possam acontecer.

**Flavia Ziliotto** reforça a possibilidade de a unidade de origem do adolescente certificar as ações de saúde realizadas, se foi cumprido o isolamento e todas as medidas sanitárias e de saúde realizadas, tudo certificado em documento próprio.

**Amilton Antônio de Oliveira** afirma que o DEASE pode tomar essas medidas sugeridas acima, sendo ratificado por Carla Navarro a necessidade desse documento de manejo clínico.

**Dra. Noeli Reback** esclarece que histórico clínico seja enviado com a guia de internação, para o CENSE e para o Magistrado que gerencia a unidade. Fala sobre a transferência dos adolescentes de Curitiba na forma de distribuição sugerida por Alisson, de 6 (seis) para cada unidade e a observância dos protocolos de saúde e sanitária das recomendações e portarias repassadas pelo DEASE às unidades socioeducativas. Acrescenta o papel da Defensoria Pública para que atue sobre situações processuais próprias, no sentido de buscar a apreciação judicial de possíveis decisões de internação que não se adequam às orientações sanitárias e de saúde em relação ao Covid-19, havendo a manifestação do Defensor Público, Dr. Bruno, que todas as ações serão empreendidas pela Defensoria para resguardar essas questões e os direitos dos adolescentes.

**Dr. Márcio Carvalho (CEDCA)**, esclarece que tendo em vista as situações de emergência e a questão das transferências, deve-se pensar na questão do trabalhador que transporta o adolescentes, a fim de preservar os recursos humanos envolvidos nessas atividades, adotando também todas as medidas necessárias.

**Dra. Luciana Linero**, sugere que o DEASE, junto com a SESA, SEJUF, poderiam trabalhar uma portaria de redimensionamento das Unidades socioeducativas, levando em conta as

necessidades da pandemia, com caráter preventivo, para fundamentar que a central de vagas possa eventualmente negar a solicitação de vagas que não estejam fundamentadas nas resoluções e normativas vigentes.

**Aline Fioravante** comenta a importância do olhar para as equipes de trabalhadores envolvidos, tomando-se os cuidados e os ajustes dos funcionamento da logística interna das unidades.

**Amilton Antônio de Oliveira** informa que as equipes estão adequadas, reduzidas nas unidades e os servidores que não estão nas unidades, estão em teletrabalho. A redução nas casas de semiliberdade possibilitou o manejo dos profissionais para as demais unidades que precisavam de servidores.

Trouxe como situação preocupante, as unidades pequenas (Paranavaí, Campo Mourão e Umuarama), que não possuem espaço físico adequado para o isolamento de adolescentes. Propôs o reforço para as unidades básicas de saúde desses locais e, em caso de necessidade de isolamento, que os adolescentes sejam transferidos para as unidades maiores, como por exemplo Maringá. Os adolescentes que se encontram em Fazenda Rio Grande seriam encaminhados para São José dos Pinhais, os de Santo Antônio da Platina para Ponta Grossa, etc. Pede apoio do Comitê para a possibilidade de execução dessas ações.

**Dra. Luciana Linero** questiona se realmente é necessária essa ação, se não seria suficiente apenas o redimensionamento das unidades, sendo respondida por Amilton que seriam ações convenientes pois as unidades elencadas não possuem condições de atender caso seja diagnosticados casos de Covid-19 nelas.

**Des. Ruy Muggiati** aponta que essas decisões devem compor os protocolos de saúde, pois são medidas de saúde, e pelos profissionais da saúde devem ser tomadas as decisões. Que a visão do técnico de saúde definirá a segurança desse fluxo, sua formalização o operacionalização.

**Amilton Antonio de Oliveira** esclarece que as grandes unidades de São José dos Pinhais, Ponta Grossa, Maringá e Laranjeiras do Sul possuem condições de receber adolescentes para o devido isolamento, com equipe de saúde estabelecida.

Carla Pereira Navarro ressalta a importância do protocolo em conjunto com a SESA, que é a autoridade sanitária no Estado do Paraná.

**Dr. Bruno Muller** sugere que as unidades grandes sejam tidas como de referência para transferência de adolescentes e sugere o redimensionamento de todas as unidades, com plano individual, uma vez que o redimensionamento pelas medidas sanitárias apontam um percentual que não reflete a capacidade real de cada unidade individualmente. Um redimensionamento com base nos protocolos sanitários apontará para cada unidade a disponibilidade real das vagas existentes, que não podem mais ser aferidas pelos critérios



anteriores.

**Deliberou-se por unanimidade:**

**1)remanejamento imediato de todos os internos já sentenciados da unidade de Curitiba para unidades regionais, com cautela e de modo a manter lotação adequada ao período covid-19.**

**2-DEASE proceda o redimensionamento individual de cada unidade, apresentando plano de ação em documento para a próxima reunião.**

**3-Sobre a fiscalização e a transparências do cumprimento de todas as medidas que estão nas portarias e resoluções (todos os atos normativos relacionados à Covid-09), o GMF sugeriu um formulário para coleta de indicadores, bem como o formulário emitido pelo CNJ.**

**4-Obtenção das informações na forma sugerida e que exista instrumento de publicidade para essas informações extraídas a todos os integrantes do comitê. Solicitou a disponibilização do formulário para os integrantes do comitê, para que avaliem e proponham sugestões, para na sequência, sua implantação aproveitando-se os dados de formulário semelhante conforme informado pelo Sr. Amilton Antônio já disparado para as unidades e que pode ser aprimorado com requisitos sugeridos**

**h) Formulário de de monitoramento dos principais pontos de incidência da Res. 62/20, elaborado pelo CNJ/Justiça Presente**

**Levantamento de decisões judiciais - CNJ**

**Dra. Flávia Kroetz** (CNJ) solicita esclarecimentos do DEASE, de forma detalhada como é feito o acompanhamento/fiscalização das unidades individualmente.

**Amilton Antônio de Oliveira** esclarece que o monitoramento existente atualmente visa verificar o quantitativo de recursos materiais, como álcool em gel, máscaras e outros, utilizando-se de planilhas para o acompanhamento. Materiais que fazem parte do acervo das unidades, incluindo materiais recebidos por doações, como álcool e máscaras.

**Dr. Marcio Carvalho** ressalta a importância das informações trazidas pelo DEASE em relação aos EPIs e demais suprimentos, mas ressalta que a situação de emergência vivida permite ações mais ágeis. Destaca o fato que a região de Curitiba concentrar 33% da população paranaense e precisa de atenção para as faltas imediatas desses suprimentos de segurança sanitária.

**Amilton e Letícia Rivelini** apontam a disponibilização de recursos do Fundo Rotativo para



que as unidades adquiram os materiais, porém, em alguns municípios as unidades encontram dificuldades na aquisição, seja pela escassez ou pelos preços abusivos praticados pelo comércio local. Ainda, que a administração está adquirindo o material por dispensa de licitação para a distribuição a todas as unidades. Informa que algumas unidades receberam do DEPEN máscaras e álcool em gel produzidos pelos presos e doações de outras entidades.

**Dra. Flávia Kroetz** fala a respeito do questionário aplicado pelo CNJ para levantamento de ações no Sistema socioeducativo, destaca a importância ao levantamento de dados importantes e o potencial de centralizar algumas informações úteis ao Comitê.

**O formulário já foi repassado a Coordenadoria e será repassado ao DEASE para resposta.**

**i) Central de divulgação de ações e resultados sobre o assunto - podcast - link em site - etc. - Escolha de responsáveis pela elaboração e implementação das atividades de informação;**

Comentou-se sobre a necessidade de pensar a forma que seriam divulgadas as ações, atuações do comitê e de todos os órgãos envolvidos, em relação ao sistema socioeducativo. Propõe a formação de um grupo para pensar e executar essas ações de divulgação, ficando nomeadas Adriana Accioly e Flávia do CNJ, juntamente com Defensoria, para executarem essas atividades. Apresenta ações de outros Estados na socioeducação que impactam positivamente, como a produção de máscaras por adolescentes e participação em oficinas. Propõe também ações informativas/educativas nas unidades, para mostrar a realidade aos internos, bem como fomentar atividades internas que promovam o engajamento dos adolescentes e causem impactos sociais e os façam reconhecidos.

Solicita-se ao DEASE a dedicação na promoção dessas ações junto aos adolescentes.

**Dr. Bruno Muller** propõe que a publicação das ações possam ser feitas no site do MP/CAOP, por perceber a boa organização do site. Propõe que se pense intervenções nos Censos que gerem informações responsáveis aos adolescentes.

**Dra. Luciana Linero** informa da autonomia de sua equipe na gestão das informações do site. Oferece a estrutura do site e recursos para a divulgação das ações do Comitê Interinstitucional, relacionando todas as ações e instituições envolvidas.

**Dr. Anderson Ferreira** comenta que também todas as informações e ações promovidas e informações produzidas serão disponibilizadas pela OAB aos advogados do Estado do Paraná.

**Flavia Ziliotto** comenta que algumas unidades já produziram máscaras e que outras

unidades fazem atividades lúdicas e que seria proveitoso divulgar para valorizar o trabalho de todos os envolvidos. Que algumas unidades compartilhas suas atividades, as quais seriam interessantes de divulgá-las, para valorização das unidades. As equipes de profissionais que trabalham presencial estão orientadas a trabalharem com os adolescentes sobre o Covid-19, pois importante que compreendam o que está ocorrendo e afetou suas rotinas, como a suspensão das visitas de familiares.

**Dra. Noeli Reback** reforça a importância da divulgação das atividades dos socioeducandos e que isso promove a conscientização e um olhar favorável da sociedade para eles.

**Dr. Anderson Ferreira** questiona se todas as unidades possuem a possibilidade da videoconferência entre o adolescente e seus defensores, se existe o equipamento, respondido por **Amilton** que aponta dificuldades em algumas unidades de disponibilização de sinal wi-fi. Mas que em várias unidades os adolescentes já se comunicam por Skype.

**Letícia** informa que algumas unidades possuem a possibilidade, vez que já faziam audiências por videoconferência. Ainda, que existe o plano de expansão para as demais unidades em razão da suspensão das visitas. Também, que o governo do Paraná possui uma plataforma de conferência disponibilizada aos diretores das unidades e ainda que todas as unidades possuem celulares institucionais que podem ser usados pelos adolescentes. Outras providências estão sendo tomadas para viabilizar o contato entre adolescentes, seus defensores e familiares.

**Dr. Anderson Ferreira** sugere um e-mail de agendamento das visitas entre o advogado/Defensor Público e os adolescentes.

Por fim, o Des. Fernando Wolf Bodziak ratifica a necessidade dos protocolos propostos pelos membros do comitê. Demonstra sua preocupação com servidores e magistrados do Tribunal de Justiça. Destaca a velocidade do TJ na tomada de decisões e a celeridade das atividades em momento de teletrabalho. Deseja, por fim que todos continuem com esperança, expectativa e pensamentos positivos, pois as ações conjuntas e coordenadas sempre apresentam melhores resultados.

#### Encaminhamentos:

Fica criado o **Grupo de Trabalho** composto inicialmente por **Adriana Accioly, Flávia Kretz e Doutor Bruno Muller** com a finalidade de buscarem meios e ferramentas de



centralização e divulgação dos atos, ações e informações que fiquem disponíveis aos membros desse comitê.

Ao GMF que compartilhe o formulário de levantamento de dados junto às unidades, para que todos os membros do comitê possam avaliar e apresentarem sugestões;

Ao DEASE:

1. Que oriente todas as unidades de internação a estabelecerem protocolos sanitários nos casos de transferência de adolescentes, devendo ser certificada a situação de saúde, em documento oficial emitido pela equipe de saúde, e integrar o processo judicial, bem como enviado à unidade que receberá o adolescente;
2. Apresente na próxima reunião Plano Individual de redimensionamento da capacidade das unidades, na forma sugerida pelo Dr. Bruno Muller, Defensor Público.
3. Que efetue levantamento das unidades que até o presente não implantaram as visitas por videoconferência, apontando quais dificuldades e quais estratégias adotadas para a implantação nessas unidades;

Além dos parceiros já relacionados, convide-se para a próxima reunião, a ser realizada em 23 de abril de 2020, às 14h00min, a Juíza Claudia Catafesta, Membro do CONSIJ.